

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz/ES. (SEMTUR)

**SETOR REQUISITANTE:** Gerência de Eventos

---

### **1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação da empresa KAVALLUS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.873.602/0001-00**, representante exclusiva da **Companhia de Rodeio Tony Nascimento**, para a **realização de Rodeio Show com duração de 04 (quatro) dias**, nos dias **07, 08, 09 e 10 de agosto de 2025**, durante a **26ª ExpoAracruz**, no Parque de Exposições Rubens Pimentel, no município de Aracruz/ES.

1.2. O valor total da contratação será de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, compreendendo toda a estrutura técnica, logística e operacional para a realização do evento, incluindo equipe especializada, montagem de arena, iluminação, sonorização, transporte de animais e pessoal, competidores, segurança, locução e demais serviços correlatos.

1.3. A contratação tem como finalidade promover uma atração de renome nacional, com grande repercussão cultural e turística, fomentando o entretenimento da população local e visitantes, impulsionando a economia e fortalecendo o posicionamento do município de Aracruz como destino de eventos de grande porte.

---

### **2. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021**

2.1. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, conforme previsão contida no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

---



**2.2.** As exceções consistem nas contratações diretas por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

**2.3.** In casu, impende registrar o cabimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, que tem como justificativa a inviabilidade de competição na contratação do serviço, com fundamento no art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(.....);

**2.4.** Portanto, se somente um fornecedor tem condições de realizar o serviço pretendido e necessário à satisfação dos interesses da Administração, a competição afigura-se inviável, ou seja, a licitação torna-se inexigível.

---

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação é fundamentada no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a **inexigibilidade de licitação** nos casos em que houver **inviabilidade de competição**, notadamente para a **contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**.

A empresa **KAVALLUS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.873.602/0001-00**, é a **representante exclusiva da COMPANHIA DE RODEIO TONY NASCIMENTO**, referência nacional e internacional no segmento de **rodeio show profissional**.

A Companhia de Rodeio Tony Nascimento está entre as mais reconhecidas do país, com **participações frequentes no tradicional Rodeio de Barretos/SP**, o maior e mais prestigiado evento do gênero na América Latina, realizado pela **Confederação Nacional de Rodeio (CNDAR)**. Além disso, seus espetáculos já foram exibidos em **novelas e produções televisivas nacionais**, o que reforça sua **relevância artística e cultural**, bem como sua consagração pela opinião pública.



Internacionalmente, a Companhia é **detentora, no Brasil, da realização de rodeios reconhecidos pela International Pro Rodeo (IPR)** — entidade que reúne representantes e competidores de vários países. Essa atuação coloca a Companhia em posição de destaque como promotora de intercâmbio técnico e cultural no universo dos rodeios.

A empresa realiza ainda a **COPA TONY NASCIMENTO DE RODEIO – A Copa dos 3 Estados**, circuito que classifica os melhores competidores para a grande final, **realizada em Barretos/SP**, sob coordenação da **CNAR**. Esse circuito contribui para o fortalecimento da cultura do rodeio e a profissionalização do esporte em nível nacional.

### **2.1 Impacto no Turismo e na Economia Local**

A inclusão do **rodeio show com a Companhia Tony Nascimento** na programação da **26ª Expo Aracruz** representa um **relevante impacto positivo no turismo e na economia local**. A presença de uma atração de grande renome nacional atrai visitantes de diversas regiões, **aumentando significativamente o fluxo turístico** durante os quatro dias do evento, o que gera **ocupação na rede hoteleira, aumento no consumo em bares, restaurantes e comércio em geral**, além de fomentar atividades ligadas à cultura e ao entretenimento.

A Expo Aracruz é um dos principais eventos do calendário municipal e estadual, movimentando diversos setores econômicos formais e informais. A realização do rodeio com estrutura profissional e competições de alto nível técnico contribui diretamente para **o fortalecimento da imagem do município como destino turístico de eventos**, além de valorizar tradições culturais ligadas ao meio rural.

Portanto, além da consagração artística do espetáculo, a contratação justifica-se também por seu **potencial indutor de desenvolvimento econômico, cultural e turístico**, em consonância com os princípios da **eficiência e interesse público** previstos na Lei nº 14.133/2021.

---

## **4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSOS NO OBJETO CONTRATUAL**

O valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) contempla a entrega completa do Rodeio Show pela Companhia de Rodeio Tony Nascimento, incluindo os seguintes itens e serviços:



| Item | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                         | QTD | UNIDADE DE FORNECIMENTO | VALOR UNITARIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | Disponibilização de <b>touros treinados especialmente para rodeio profissional.</b>                                                                                                                                                             | 26  | Unidade                 | R\$1.500,00        | R\$39.000,00    |
| 02   | Disponibilização de <b>cavalos treinados especialmente para rodeio profissional.</b>                                                                                                                                                            | 12  | Unidade                 | R\$1.300,00        | R\$15.600,00    |
| 03   | Contratação de <b>peões profissionais</b> em rodeio(cowboys)                                                                                                                                                                                    | 21  | Unidade                 | R\$1.200,00        | R\$25.200,00    |
| 04   | Equipe de <b>Salva – Vidas</b>                                                                                                                                                                                                                  | 01  | Dupla                   | R\$6.000,00        | R\$6.000,00     |
| 05   | <b>02 Juizes de Rodeio e 01 Médico Veterinário</b> responsável por todos os animais. O veterinário estará de plantão todos os dias do evento e deverá ser cadastrado no competente Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.            | 01  | Equipe                  | R\$12.100,00       | R\$12.100,00    |
| 06   | <b>01 Locutor</b> de renome nacional profissionalmente reconhecido que participou de vários Rodeios Nacionais e Internacionais, <b>01 Comentarista e Entrevistador</b><br><br>credenciado pela Confederação Nacional de Rodeio (CNAR - Brasil). | 01  | Equipe                  | R\$14.000,00       | R\$14.000,00    |
| 07   | Apresentação da equipe de cavalos de <b>madrinheiros com Lilian Karla e Talles Nascimento</b>                                                                                                                                                   | 01  | Dupla                   | R\$9.000,00        | R\$9.000,00     |
| 08   | <b>Seguro de vida dos profissionais</b> envolvidos na arena conforme determinação legal e regulamentos do rodeio.                                                                                                                               | 01  | Unidade                 | R\$5.000,00        | R\$5.000,00     |
| 09   | <b>02 Tratador de animais, 01 Apartador, 02 Porteiros</b> para os bretes de touro e cavalo e <b>02 Sedenheiros</b> de Touro e Cavalo.                                                                                                           | 01  | Equipe                  | R\$9.600,00        | R\$9.600,00     |
| 10   | <b>Atrações de arena</b> especializadas em rodeio compostas por equipe com <b>03 cavalos dançarinos e motoqueiro maluco.</b>                                                                                                                    | 01  | Equipe                  | R\$22.000,00       | R\$22.000,00    |
| 11   | <b>Frete de toda estrutura e animais envolvidos no espetáculo e no rodeio</b>                                                                                                                                                                   | 01  | Unidade                 | R\$43.000,00       | R\$43.000,00    |
| 12   | <b>Arena, bretes e querências</b> especiais para acomodação do bem estar dos touros e cavalos que irão se apresentar no espetáculo, de acordo                                                                                                   | 01  | Unidades                | R\$19.500,00       | R\$19.500,00    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |                     |                     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------------------|---------------------|
|    | com as normas ABTR e com a regulamentação da CNAR do bem estar animal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |          |                     |                     |
| 13 | <b>Cerimonial de abertura (para cada um dos 04 dias do evento)</b> com a realização de <i>show</i> de iluminação mediante a utilização de lasers e leds, contemplando efeitos, evoluções e coreografias com temática alusiva ao evento, contando, ainda, com decoração da arena dispondo de passarela de apresentação dos profissionais com tapete vermelho e cortina.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 04 | Unidade  | <b>R\$3.000,00</b>  | <b>R\$12.000,00</b> |
| 14 | Sonorização profissional para atender o rider do <b>Espetáculo da Caravana Tony Nascimento de Rodeio. Iluminação cênica</b> com uso de artes e técnicas que dão evidências a ciência de projetar a implementação das fontes de luz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01 | Conjunto | <b>R\$25.000,00</b> | <b>R\$25.000,00</b> |
| 15 | <b>Filmagem</b> de todo o evento e <b>transmissão ao vivo no canal do YouTube, 01 Telão de Led 5m x 4m</b> para projeção das filmagens, com sistema de gravação com replay de todas as montarias e <b>fotografo profissional</b> durante o evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01 | Conjunto | <b>R\$15.800,00</b> | <b>R\$15.800,00</b> |
| 16 | <p>Queima de fogos contendo o conjunto com os principais tipos de fogos de artifício, compreendendo o mínimo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 tortas de 25 tubos ¾" cores diversas</li> <li>- 02 tortas de 25 tubos 1,5" azul</li> <li>- 02 tortas de 25 tubos 1,5" verde</li> <li>- 02 tortas de 25 tubos 1,5" dourado</li> <li>- 01 torta 100 tubos 1,5" efeito "z"</li> <li>- 01 torta 100 tubos 1,5" efeito "w"</li> <li>- 01 torta 100 tubos 1,5" efeito "i"</li> <li>- 01 torta 120 tubos 1,5" cores diversas</li> <li>- 01 torta 600 tubos ¾" leque dourado e vermelho</li> </ul> <p>Show piromusical (para a abertura do primeiro e terceiro dia do evento), contendo material explosivo do tipo fogos de artifício, compreendendo o mínimo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 100 candelas mono tiro 1,5" vaso azul</li> <li>- 100 candelas mono tiro 1,5" vaso vermelho</li> <li>- 100 candelas mono tiro 1,5" vaso prata</li> <li>- 100 candelas mono tiro 1,5" trassante dourado</li> <li>- 02 tortas 25 tubos 1,5" colorida</li> <li>- 02 tortas 49 tubos 1,5" colorida</li> <li>- 02 tortas 100 tubos 1,5" efeito zig zag</li> <li>- 06 placas de 10 tubos 1,5" efeito leque</li> <li>- 06 placas de 10 tubos 1,5" efeito "z"</li> </ul> <p>01 Técnico especializado de blaster de</p> | 01 | Conjunto | <b>R\$30.000,00</b> | <b>R\$30.000,00</b> |



|  |       |  |  |  |  |
|--|-------|--|--|--|--|
|  | fogos |  |  |  |  |
|--|-------|--|--|--|--|

#### 4.1. Justificativa para não parcelamento da contratação

Conforme disposto no artigo 40, §3º, inciso I da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o parcelamento do objeto licitado deve ser avaliado de modo a assegurar a máxima eficiência na contratação. Contudo, no presente caso, **o parcelamento da contratação não se mostra viável nem tecnicamente recomendável**, considerando a natureza do objeto e a forma de execução dos serviços.

O **Rodeio Show a ser executado pela Companhia de Rodeio Tony Nascimento** constitui um **espetáculo artístico completo e integrado**, cuja realização depende da **coordenação e sinergia entre todos os elementos descritos**: estrutura física (arena, bretes, arquibancadas), logística de transporte, animais, profissionais especializados (peões, juizes, salva-vidas, locutor, tratadores, técnicos de som e imagem), além de recursos complementares como efeitos visuais, iluminação, filmagem e show pirotécnico.

O **desmembramento dos itens** ou a contratação separada de partes da estrutura e dos serviços comprometeria a **unidade técnica e a coerência artística do espetáculo**, afetando negativamente sua execução, cronograma, segurança e qualidade final. A responsabilidade sobre todos os aspectos do rodeio, incluindo segurança dos animais e dos profissionais, exige **uma única coordenação técnica e artística**, exercida pela empresa proponente, que possui domínio do projeto e capacidade de entrega consolidada.

Além disso, a prática usual no setor de rodeios profissionais, como demonstrado nos contratos anteriores apresentados para composição do valor de referência, é a **contratação global** da apresentação e de todos os recursos logísticos e operacionais que a viabilizam, dada a **interdependência entre os elementos envolvidos**.

Dessa forma, **a contratação deve ocorrer de forma completa e unificada**, sob responsabilidade integral da contratada, garantindo eficiência, economicidade, qualidade e segurança na execução do Rodeio Show, conforme as exigências legais e os princípios que regem a administração pública.

#### 5. DO PLANEJAMENTO, PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



**5.1.** O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação do extrato contratual na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, e permanecerá válido até a completa execução de todas as obrigações estabelecidas pelas partes, incluindo eventuais ajustes posteriores, encerrando-se automaticamente após o cumprimento integral do objeto contratual.

**5.2.** Eventuais prorrogações de prazo ou alterações contratuais deverão obedecer ao disposto na Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**5.3. Cronograma das ações e apresentações:**

**5.3.1 Cronograma das ações:**

| DATA       | Atividade                                                     | PRAZO   | LOCAL                             |
|------------|---------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|
| 07/07/2025 | Início da montagem das estruturas (arquibancadas e bretes)    | 30 dias | Parque de Exposição de Aracruz/ES |
| 11/08/2025 | Início da desmontagem das estruturas (arquibancadas e bretes) | 10 dias | Parque de Exposição de Aracruz/ES |

**5.3.2 Cronograma das apresentações:**

| DATA       | HORÁRIO DO RODEIO SHOW | TEMPO DE DURAÇÃO | LOCAL                             | VALOR          |
|------------|------------------------|------------------|-----------------------------------|----------------|
| 07/08/2025 | 20:00                  | 2 horas          | Parque de Exposição de Aracruz/ES | R\$ 400.000,00 |
| 08/08/2025 | 20:00                  | 2 horas          |                                   |                |
| 09/08/2025 | 20:00                  | 2 horas          |                                   |                |
| 10/08/2025 | 18:00                  | 2 horas          |                                   |                |

**5.4.** O valor pactuado não será objeto de reajuste, salvo nos casos expressamente previstos em lei.



**5.5.** A programação oficial será enviada à Contratada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, junto da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

**5.6.** Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

---

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** A despesa decorrente da execução do objeto deste contrato será custeada com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária, conforme especificado no orçamento vigente:

|                    |                                                                                                       |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 625                | Código Reduzido.                                                                                      |
| 12.01.00           | Secretaria de Turismo e Cultura                                                                       |
| 23.695.0033.2.0108 | Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Institucionais |
| 3.3.90.39.00       | Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica                                                                      |
| 1.500.0037.000     | EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL / EMENDA PARLAMENTAR BRUTA                                              |
| 1.500.0038.000     |                                                                                                       |

**6.2.** A alocação dos recursos financeiros necessários à execução do contrato está devidamente autorizada na previsão orçamentária e aprovada em conformidade com as normas legais aplicáveis.

**6.3.** Qualquer eventual necessidade de suplementação ou remanejamento de recursos será comunicada previamente às partes, observando-se os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

---

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

**7.1.** Assegurar a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira necessárias ao custeio dos serviços contratados, conforme previsto neste instrumento.

**7.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, zelando pela conformidade, qualidade e regularidade dos serviços prestados, em estrita observância às cláusulas pactuadas e à legislação vigente.



**7.3.** Realizar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos neste contrato, desde que cumpridas todas as exigências legais, inclusive aquelas constantes do Termo de Referência.

**7.4.** Prestar, tempestivamente, as informações e esclarecimentos que forem solicitados pela Contratada, bem como fornecer o suporte necessário à adequada execução contratual.

**7.5.** Aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável e deste instrumento, em caso de inadimplemento das obrigações por parte da Contratada.

**7.6.** Disponibilizar, em perfeitas condições de funcionamento e segurança, toda a estrutura necessária para a realização da apresentação artística, incluindo, mas não se limitando a: palco compatível com as especificações técnicas da banda, sistema de som e iluminação adequados, camarim, geradores de energia, espaço reservado para backstage com acesso exclusivo e seguro, bem como segurança para controle de acesso.

**7.7.** Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento dos direitos autorais devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), nos termos dos artigos 68 e 110 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, referentes à execução pública de obras musicais durante o evento objeto deste contrato, isentando a Contratada de qualquer responsabilidade nesse sentido.

---

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Executar os serviços em conformidade com as características técnicas e especificações detalhadas neste contrato, garantindo sua qualidade e adequação ao objeto pactuado.

**8.2.** Fornecer uma apresentação musical de qualidade, atendendo rigorosamente às exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

**8.3.** Observar estritamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

**8.4.** Cumprir o cronograma de passagem de som previamente acordado com a Contratante, além de respeitar os prazos estabelecidos para a execução do objeto contratual.

**8.5.** Garantir, quando aplicável, as condições de garantia do serviço ou produto fornecido, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, respeitando o prazo mínimo exigido pela Administração.



**8.6.** Substituir, sempre que solicitado pela fiscalização da Contratante, qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada inadequada ou indesejável.

**8.7.** Assumir integral responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do contrato, incluindo obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e outras previstas em lei, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao pessoal alocado na execução do contrato. A Contratante estará isenta de qualquer vínculo empregatício com os profissionais contratados pela Contratada.

**8.8.** Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, independentemente do acompanhamento ou fiscalização exercidos pela Contratante e sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato ou em lei.

**8.9.** Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**8.10.** Isentar a Contratante de qualquer responsabilidade ou ônus relacionado à referida cessão de direitos autorais, inclusive quanto a eventuais reclamações ou reivindicações de terceiros.

**8.11.** Comunicar à Contratante, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, qualquer interação com o público que envolva a presença de pessoas da plateia no palco, sendo vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos sem documentação, pessoas com trajes inadequados (como trajes de banho ou sem camisa), fumantes ou pessoas portando bebidas alcoólicas em recipientes de vidro. Tal orientação deverá ser de conhecimento e observância obrigatória por todos os integrantes do grupo musical.

**8.12.** Autorizar, igualmente e de forma irrevogável e gratuita, o uso da imagem dos artistas e integrantes do grupo musical contratado, para fins de divulgação do evento, arquivamento institucional e publicidade oficial do Município de Aracruz, por meio de fotos, filmagens ou outros registros audiovisuais, individuais ou em grupo, assegurando a valorização e a dignidade da imagem dos envolvidos.

**8.12.1.** A utilização da imagem poderá se dar por meio de qualquer veículo de divulgação, incluindo, mas não se limitando a: imprensa, rádio, televisão, internet, redes sociais, plataformas digitais, materiais impressos e audiovisuais, desde que com finalidades institucionais e promocionais do Município de Aracruz.



**8.13.** Isentar, desde já, a Contratante de qualquer ônus ou responsabilidade decorrente do uso da imagem, inclusive de eventuais indenizações por perdas e danos.

**8.14.** Correrão exclusivamente por conta da Contratada todas as despesas necessárias à execução da apresentação musical, tais como: transporte dos artistas e da equipe técnica, deslocamento de equipamentos e instrumentos, hospedagem, alimentação, arrumação de camarim, taxas extras, carregadores, pessoal de apoio e segurança, bem como o pagamento integral do cachê artístico contratado.

---

## **9. VALOR E FORMAS DE PAGAMENTO**

**9.1.** O valor total do contrato será de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme o orçamento acordado entre as partes.

**9.2.** O pagamento será efetuado em parcela única. O valor total será pago no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e do comprovante de execução dos serviços, conforme estipulado no contrato.

**9.3.** A Contratada deverá emitir a nota fiscal de serviços, que deve conter todos os dados fiscais da Contratante. A nota fiscal deverá ser acompanhada de todos os documentos exigidos para a solicitação de pagamento, incluindo as certidões negativas pertinentes. A documentação deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo, localizado na Casa do Cidadão, situada na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, CEP: 29190-940 – Bairro Centro – Aracruz – ES, ou enviada para o e-mail oficial da Contratante: [turismo.cultura@aracruz.es.gov.br](mailto:turismo.cultura@aracruz.es.gov.br)

**9.4.** O prazo para pagamento poderá ser prorrogado em caso de pendências ou irregularidades na documentação apresentada.

**9.5.** O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente da Contratada, cujos dados bancários deverão ser informados na celebração do contrato e na NF emitida.

**9.6.** A Contratada deverá manter os dados bancários atualizados para garantir a efetividade do pagamento.

---

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a



CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às demais penalidades civis e criminais cabíveis.

**10.2.** A aplicação de penalidades observará o devido processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999.

**10.3.** As penalidades passíveis de aplicação à CONTRATADA são:

**10.3.1. Advertência**, nos casos de infrações leves que não causem prejuízos significativos à execução contratual (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

**10.3.2. Multa**, nas seguintes modalidades:

**10.3.2.1. Moratória**, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações;

**10.3.2.2. Compensatória**, no valor de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

**10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal**, por prazo não superior a 2 (dois) anos (art. 156, §4º da Lei nº 14.133/2021);

**10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da penalidade, ou até que ocorra reabilitação, conforme art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.

**10.3.5.** As penalidades de suspensão e de declaração de inidoneidade também poderão ser aplicadas nos casos em que a CONTRATADA:

**10.3.5.1.** Tiver condenação definitiva por fraude fiscal dolosa no recolhimento de tributos;

**10.3.5.2.** Comprovar falta de idoneidade para contratar com o Poder Público, em razão de atos ilícitos praticados.

**10.3.6.** As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o princípio da proporcionalidade, a natureza da obrigação descumprida e os danos causados à Administração.

**10.4.** A multa deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação oficial de sua aplicação, podendo, quando cabível, ser



descontada dos pagamentos devidos ou cobrada judicialmente, inclusive mediante inscrição em dívida ativa.

---

## 11. DO REAJUSTE

11.1. O contrato a ser firmado, com base neste Termo de Referência, não prevê reajuste de valores durante sua vigência, exceto nas hipóteses expressamente previstas em lei ou em razão de circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas e acordadas entre as partes, mediante celebração de termo aditivo, observados os critérios legais aplicáveis.

---

## 12. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

12.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato, após a assinatura, na Imprensa Oficial, em conformidade com o caput do artigo 91 e § 2º do artigo 94 da Lei 14.133/2021. Além disso, fica estabelecido que o instrumento contratual completo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 94, § 2º da referida Lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, conforme disposto no art. 91 e § 4º do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Acordam as partes que até 02 (dois) servidores do município terão acesso ao palco durante a apresentação da banda para registro oficial do show, produção de imagens para divulgação contratual e publicidade, bem como para fiscalizar a execução do contrato.

---

## 13. DA UTILIZAÇÃO DE ARTEFATOS PIROTÉCNICOS

13.1. A utilização de fogos de artifício ou quaisquer artefatos pirotécnicos durante a execução do contrato **é permitida, desde que sob inteira responsabilidade da CONTRATADA**, e observando rigorosamente todas as normas de segurança e legislação vigente, especialmente no que se refere à necessidade de autorização prévia junto ao **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo**, mesmo que a CONTRATADA disponha de profissional habilitado (blaster).

13.2. Caso haja interesse na utilização de artefatos pirotécnicos, a CONTRATADA deverá:

a) Comunicar formalmente à Secretaria Contratante com **antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis** da data prevista para o uso;

---



b) Apresentar **laudo técnico e autorização emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar**, contendo todas as informações exigidas para análise e aprovação da atividade pirotécnica pretendida.

**13.3.** A CONTRATADA assume integral responsabilidade **civil, administrativa e criminal** por qualquer incidente, dano material, ambiental ou pessoal decorrente do uso de artefatos pirotécnicos, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

**13.4.** O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA à aplicação de **multa contratual e demais sanções legais cabíveis**, conforme disposto neste contrato.

---

## **14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Turismo e Cultura, designada como responsável pelo controle e supervisão da prestação dos serviços contratados, conforme disposto no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** A fiscalização deverá assegurar que os serviços sejam executados de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste instrumento, devendo emitir o correspondente atesto de conformidade, como condição essencial para o processamento de eventuais pagamentos.

**14.3.** Caso sejam constatadas irregularidades na execução dos serviços, a fiscalização deverá notificar imediatamente a Contratada, com indicação do prazo para saneamento das falhas ou adequação às condições contratuais, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

**14.4.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada pela execução integral do objeto, nem confere à Contratante qualquer responsabilidade solidária por eventuais falhas, prejuízos ou danos causados a terceiros.

---

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O presente Termo de Referência, bem como o contrato dele decorrente, reger-se-á, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei



Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), pelo Decreto Municipal nº 43.376/2023, além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, em âmbito federal, estadual e municipal.

**15.2.** O contrato a ser firmado deverá estar obrigatoriamente vinculado a este Termo de Referência, o Termo de Inexigibilidade de Licitação e a proposta apresentada pela empresa, para todos os fins legais e administrativos.

---

## **16. APROVAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Aprovo o conteúdo do Termo de Referência e declaro o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa se encontra adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início à aquisição do objeto.

**16.1.** Qualquer dúvida, controvérsia decorrente deste Termo de Referência deverão ser dirimidas a gerência abaixo registrada;

**16.2.** Responsável pela elaboração e revisão deste Termo de Referência:

**Rafaela Bollis Vieira – Gerente de Eventos**

Aracruz/ES, 27 de junho de 2025.

**TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:**

**HELDER TABOSA DELFINO**

Secretário de Turismo e Cultura

**DECRETO N.º 48.394, DE 09/04/2025**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700370037003500350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **HELDER TABOSA DELFINO** em **27/06/2025 15:11**

Checksum: **E5211655EBBC76086EAEA0ACA15DCCF65E6AFC96A37D3DFA6A195C4905D45332**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700370037003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.